



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, **NOTIFICA A EMPRESA G.A.FIX CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.139.940/0001-90, situada na Av. Getúlio Vargas (Dr), nº 2055, Bairro Vila Carneiro, neste município de São Lourenço - MG, com inscrição municipal A-07.03.01/7612, em São Lourenço-MG, **DE QUE A MESMA FOI AUTUADA, MEDIANTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 031/2021**, no valor de R\$ 453,48, o qual foi efetuado com fundamento na Ação Fiscal iniciada através da Ordem de serviço nº 008/2021 e do Termo de Início de Fiscalização nº 010/2021, o qual foi recebido pelo contribuinte através de AR (aviso de recebimento) pelos Correios em 14/06/2021, não havendo, porém, atendimento ao que foi requisitado no documento fiscal. Tal penalidade é devida pelo não atendimento, no prazo marcado, de intimação da autoridade fiscal para prestar esclarecimentos, documentos ou informações, e encontra previsão legal no art. 88, V, c, do Código Tributário do Município. Houve tentativa de entrega do auto de infração em questão através dos Correios, porém, sem êxito, pois o AR não retornou até a presente data. Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento do referido auto de infração e intimado a efetuar o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando-se que, havendo renúncia à apresentação de recurso, o valor total do crédito tributário sofrerá desconto de 50% se o pagamento for efetivado no prazo de 10 (dez) dias; ou de 30% se for efetivado no prazo de 30 (trinta) dias. São Lourenço, 03/12/2021.

Priscilla Simões Reis
Gerente de Fiscalização de Tributos
Decreto 8.112/21